



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## RESOLUÇÃO SME Nº 07/2015

Disciplina a remoção de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Assis para o ano de 2016 e dá outras providências correlatas.

A Secretaria Municipal da Educação tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº. 06 de 25 de abril de 2011, artigo 33, parágrafos 3º e 4º e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para a realização do concurso de remoção dos cargos de Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Assis para o ano de 2016,

Resolve:

**Art. 1º** - Participam do Concurso de Remoção, os Diretores e Coordenadores Pedagógicos titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis.

**Art. 2º** - A remoção dos Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Assis para o ano de 2016, se dará por classificação, através de concurso por Títulos e Tempo de Efetivo Exercício no Magistério Público Municipal de Assis e Tempo no cargo de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico).

### I – DA INSCRIÇÃO

**Art. 3º** - A inscrição para o Concurso de Remoção será de **14 a 17 de setembro** de 2015 com a entrega na sede da Secretaria Municipal da Educação de envelope lacrado contendo:

- a) Xerox do RG.
- b) Documento comprobatório do tempo de serviço expedido por Departamentos Competentes.
- c) Xerox autenticada dos Certificados, de acordo com o item 2 do artigo 4º.
- d) Requerimento de inscrição com a indicação das Unidades Escolares pretendidas.



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

**Parágrafo Único:** Efetivada a inscrição, com as devidas indicações o candidato não mais poderá desistir de sua participação no Concurso de Remoção.

## II – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

**Art. 4º** - O candidato inscrito no Concurso de Remoção para o ano de 2016 será por intermédio de Títulos e Tempo de Serviço será avaliado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis, de acordo com os documentos apresentados. Serão considerados:

### I - Tempo de Serviço

- a) No Magistério Público Municipal de Assis: 0,002 pontos por dia com data base de 30/06/2015.
- b) No cargo de Suporte Pedagógico: 0,005 pontos por dia com data base de 30/06/2015.

### II - Dos Títulos

- a) Pós-graduação "Lato sensu" na área da Educação, com duração mínima de 360 horas: 1 (um) ponto por certificado;
- b) Mestrado na área da Educação: 2 (dois) pontos;
- c) Doutorado na área da Educação: 3 (três) pontos.

## III – DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 5º** - A classificação dos inscritos será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato. Quando houver empate, o desempate dar-se-á com observância à seguinte ordem de prioridade:

- 1 – maior tempo de serviço no cargo que ocupa;
- 2 – maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Assis;
- 3 – por encargo de família (número. de dependentes);
- 4 – pela maior idade.

**Art. 6º** - A classificação dos inscritos, definida nos termos do artigo anterior, será publicada no Diário Oficial do Município.

§ 1º - Da classificação dos inscritos, caberá pedido de reconsideração dirigido para a Secretária Municipal de Educação, no prazo de três dias, contados da data de publicação da classificação.



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

§ 2º - No pedido de reconsideração, o candidato poderá pleitear a revisão de quaisquer dados que julgue incorretos na publicação da classificação.

§ 3º - O candidato que não se manifestar no prazo previsto para a interposição dos pedidos de reconsideração, de que trata o §1º deste artigo, terá seus dados ratificados na forma consolidada, sem possibilidade de qualquer alteração posterior.

§ 4º - O pedido de reconsideração interposto não terá efeito suspensivo nem retroativo.

§ 5º - Encerrado o prazo de interposição de pedidos de reconsideração, a Secretaria Municipal de Educação fará a publicação a relação dos candidatos que tiveram a classificação alterada em virtude de deferimento do pedido.

**Paragrafo Único:** É vedado anexar ou substituir documentos após o ato da inscrição.

## IV – DAS VAGAS A SEREM OFERECIDAS

**Art.7º** - As vagas relacionadas para o Concurso de Remoção compreenderão as vagas iniciais e as vagas potenciais, sendo:

a) Iniciais: são as existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal, identificadas para Remoção de Diretores e Coordenadores Pedagógicos, com data base de 30/06/2015.

b) Potenciais: são as que surgirão durante o evento em decorrência da efetiva atribuição de vagas aos inscritos.

## V – DAS INDICAÇÕES

**Art.8º** – O candidato inscrito:

1 - Deverá indicar no Requerimento de Inscrição, em ordem preferencial, as unidades para onde pretende remover-se.

2 - Poderá indicar todas as Escolas que sejam de seu interesse, tanto as vagas iniciais, como as vagas potenciais.

3 - O candidato que no requerimento de inscrição não proceder à indicação de pelo menos uma Unidade Escolar, terá automaticamente a inscrição indeferida no Concurso de Remoção.

**Paragrafo Único:** Havendo uma das vagas indicadas pelo candidato, o mesmo será automaticamente removido, de forma irreversível.



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

## **VI – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 9º** – Compete à Secretaria Municipal da Educação, a realização de todas as fases do Concurso de Remoção de que trata essa Resolução:

- a) A classificação inicial será publicada no dia 29/09/2015.
- b) O período para interpor recurso será de 30/09/2015 a 02/10/2015.
- c) A classificação final após interposição de recurso será publicada no dia 06/10/2015.
- d) A publicação do ato de remoção dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos será no dia 01/12/2015.
- e) O Diretor e o Coordenador Pedagógico deverão assumir a escola objeto de remoção no dia 04 de janeiro de 2016.

**Art. 10** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 27 de agosto de 2015.

---

MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

## ANEXO I

### RELAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS PARA DIRETOR DE ESCOLA

<b>UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>VAGAS INICIAIS</b>
Adelina Petrini Bolfarini	01 (Aposentadoria do titular)
Alides Celeste Razaboni Carpentieri	-
Angelica Amorim Pereira	-
Aparecida Manoel da Mota	-
Bambalalão	-
Coraly Julia Gonçalves Carneiro	01 (Aposentadoria do titular)
Darcy Ribeiro	-
Eunice de Lima Silveira	-
Firmino Leandro	-
Guiomar Namó de Mello	-
Henrique Zollner Neto	-
Hilda Miras Silveira	-
João de Castro	-
João Leão de Carvalho	-
João Luiz Galvão Ribeiro	-
João Mendes Junior	-
José Santilli Sobrinho	-
Judith de Oliveira Garcez	-
Lucas Thomas Menk	-
Mafalda Salotti Bartholomei	-
Manoel Simões	-
Maria Adilecta Mello Ribeiro	-
Maria Amélia Castro Burali	-
Maria Clélia de Oliveira Vallim	01 (Aposentadoria do titular)
Maria José Chaves	-
Maria José Silva Valverde	-
Nísia Mercadante Canto Andrade	-
O Pequeno Polegar	-
Pequeno Aprendiz	-
Rubem Alves	-

## ANEXO II

### RELAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO

<b>UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>VAGAS INICIAIS</b>
Adelina Petrini Bolfarini	-
Alides Celeste Razaboni Carpentieri	-
Angelica Amorim Pereira	-
Aparecida Manoel da Mota	-
Bambalalão	-
Coraly Julia Gonçalves Carneiro	-
Darcy Ribeiro	-
Eunice de Lima Silveira	-
Firmino Leandro	-
Guiomar Namó de Mello	-
Henrique Zollner Neto	-
Hilda Miras Silveira	-
João de Castro	-
João Leão de Carvalho	-
João Luiz Galvão Ribeiro	-
João Mendes Junior	-
José Santilli Sobrinho	-
Judith de Oliveira Garcez	-
Lucas Thomas Menk	-
Mafalda Salotti Bartholomei	-
Manoel Simões	-
Maria Adilecta Mello Ribeiro	-
Maria Amélia Castro Burali	-
Maria Clélia de Oliveira Vallim	-
Maria José Chaves	-
Maria José Silva Valverde	-
Nísia Mercadante Canto Andrade	-
O Pequeno Polegar	-
Pequeno Aprendiz	-
Rubem Alves	-

# ANEXO III

CONCURSO DE REMOÇÃO DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO – 2015

FUNCIÓNÁRIO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ Nº MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

DATA DE INGRESSO NA REDE MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

OPÇÕES POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	

ASSIS, \_\_\_\_/09/2015.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO